



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2008.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: "DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 18 de março de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 18 de março de 2008

Extraído o autógrafo em 18 de março de 2008.
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 18 de março de 2008 no Def. 1.733.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 18 / 03 / 2008
Nº 002 LIVº 05 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2008.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

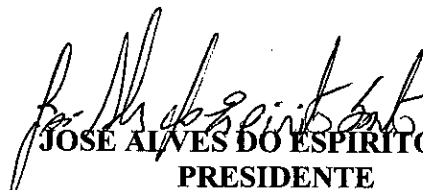
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 20 de Março em razão do feriado da semana santa (Paixão de Cristo).

Art. 2º - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Japeri no dia 19 de Março em razão da falta de fornecimento de energia conforme comunicado da Concessionária LIGHT.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Março de 2008.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE


JOSE VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 18 / 03 / 2008